



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 139/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento
do Sr. Manoel Edson Marques da Silva.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

CONSIDERANDO o falecimento, em 25 de janeiro de 2024, do Sr. Manoel Edson Marques da Silva;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. Manoel Edson Marques da Silva à população de Maruim;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Maruim/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Edson Marques da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 25 de janeiro de 2024.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2024.01.25 21:45:44 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1